



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1847/PROAD/UFFS/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 31/2024, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de peças do Cromatógrafo Líquido da marca *Shimadzu*, patrimônio nº 14978, do *Campus* Chapecó.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 31/2024, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de peças do Cromatógrafo Líquido da marca *Shimadzu*, patrimônio nº 14978, do *Campus* Chapecó:

- I - gestora titular: Cladis Juliana Lutinski, Coordenadora Administrativa, Siape 1879725;
- II - gestora suplente: Alana Zamoner Valmorbidia, Assistente em Administração, Siape 1590936;
- III - fiscal técnico titular: Odinei Fogolari, Químico, Siape 1744052;
- IV - fiscal técnico suplente: Tiago Boldrin, Técnico de Laboratório, Siape 1879947;
- V - fiscal setorial titular: Jonas Goldoni, Técnico de Laboratório, 1894028;
- VI - fiscal setorial suplente: Rodrigo Rodrigues, Técnico de Laboratório, Siape 1808020.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 9/2024, Processo nº 23205.012812/2024-82, contratada a SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1778/PROAD/UFFS/2024, de 22 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



PORTARIA Nº 1847/2024 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 15:44)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1847, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **f5d1087af0**